



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 85/2014 – São Paulo, terça-feira, 13 de maio de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0462921 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007641-85.2014.4.03.8000

Documento nº 0462921

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50415/97-UMED – ALEXANDRE GOMES MACEGOSA, no período de 05.05 a 03.06.2014;

-50626/04-UMED – CLAUDIO ANTONIO KLEIN, no período de 05.05 a 09.05.2014;

-08333/94-UMED – ISRAEL TOLENTINO AGUIAR, no período de 28.04 a 05.05.2014;

-50214/11-UMED – JOÃO TAMIO SATO, no dia 30.04.2014;

-00705/94-UMED – MANUEL FRANCISCO DE SOUSA, no dia 30.04.2014;

-53072/99-UMED – OLAVO FELICIO FERRAGONIO, nos dias 29.04 e 30.04.2014;

-50403/01-UMED – YARA KEIKO TAKEUCHI PINTAUDE, nos dias 29.04 e 30.04.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-08653/94-UMED – ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no período de 30.04 a 29.05.2014;

-50149/03-UMED – ANTONIO FARIA, no período de 28.04 a 30.04.2014;

-10032/95-UMED – ANTONIO LUIS CIARDULO, NO DIA 05.05.2014;

-50348/01-UMED – CLAUDIA FURLAN SOTELLO SOUSA, no período de 22.04 a 21.05.2014;

-04230/96-UMED – JOÃO FERREIRA BARBOSA, no período de 05.05 a 09.05.2014;

-50160/04-UMED – MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 28.04 a 30.04.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50457/11-UMED – FABIO RODRIGO CUZZATTI, no dia 30.04.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-05152/94-UMED – AIRAM MARQUES PANELLA, no dia 29.04.2014;

-50638/03-UMED – ANDRESA PERES GARCIA, no período de 28.04 a 30.04.2014

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da UMED, em exercício**, em 09/05/2014, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0471169 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008773-80.2014.4.03.8000

Documento nº 0471169

De acordo com decisão do Processo 2007.63.01.019014-4 (Documento SEI 0469590), prorrogue-se a dependência de J.L.A.B., filho da servidora C.D.L.A., RF 2981, por mais dois anos, a partir de 16 de maio de 2014.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da UMED, em exercício**, em 09/05/2014, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0463824 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12305, de 6 de maio de 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 4/2014-Subsecretaria da Terceira Turma, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, da 3ª Vara de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar das Sessões de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, nos dias 22 de maio e 5 de junho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 08/05/2014, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0465905 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008632-61.2014.4.03.8000

Interessado(a): Fernando Toledo Carneiro

Defiro a licença-gala no período de 12 a 19 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 08/05/2014, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0463635 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1562, DE 6 DE MAIO DE 2014.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS de 23 de julho a 21 de agosto de 2014 para 10 de julho a 8 de agosto de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 09/05/2014, às 12:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1388378314A34F20

:: SEI / TRF3 - 0464651 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1563, DE 07 DE MAIO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO de 1 a 30 de setembro de 2014 para 24 de julho a 22 de agosto de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 09/05/2014, às 12:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1388378314A34F20

:: SEI / TRF3 - 0466528 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12307, DE 08 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 07/2014-UTU5, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO, da 14ª Vara Cível - SP para, com prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento da Quinta Turma deste Tribunal, no dia 19 de maio de 2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 08/05/2014, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0468119 - Ato N.I. ::

ato nº 12308, DE 8 de maio de 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 3/2014-GABANK, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, da 8ª Vara das Execuções Fiscais - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal no período de 2 a 31 de julho de 2014 e no dia 1º de agosto de 2014, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 08/05/2014, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

355ª Sessão Ordinária de 15/05/2014 - 17h, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

Incluir, na pauta de julgamento em epígrafe, o seguinte processo:

Em mesa:

Processo SEI nº 0001162-76.2014.4.03.8000

Interessado : 43ª Subseção Judiciária - Limeira

Assunto : Processo Administrativo - Proposta de alteração na jurisdição da Subseção Judiciária de Limeira

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

217ª Sessão Extraordinária de 16/05/2014 - 16h, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

Presidente Desembargador Federal Fábio Prieto

Aprovar:

Ata da 355ª Sessão Ordinária de 15 de maio de 2014.

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0470744 - Aviso de Penalidade ::

Aviso de Penalidade

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região resolve aplicar à empresa Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda.-ÉPP, CNPJ nº 10.742.589/0001-57, as sanções de advertência e multa correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 6 (seis) dias e aplicada sobre o valor total atualizado da Nota de Empenho nº 2014NE000295, com fundamento nos arts. 86 e 87, incisos II, da Lei nº 8.666/93 e nos itens 1 e 2 da Cláusula Décima Quinta, da Ata de Registro de Preços nº 12.016.10.2014. A penalidade é resultado do descumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora, em razão do atraso na entrega dos materiais, caracterizando violação ao disposto no Item 1, da Cláusula Terceira da referida Ata de Registro de Preços, mediante Processo Administrativo de Penalidade SEI nº 0006999-15.2014.4.03.8000. Signatário: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral). Data: 08/05/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 09/05/2014, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0471016 - Aviso ::

Aviso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 006/2014, para aquisição de baterias seladas VRLA, adjudicado à empresa PWW - Sistemas de Energia, Importação e Exportação Ltda. - ME, com o valor unitário de R\$ 113,00.

São Paulo, 09 de maio de 2014.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 09/05/2014, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10.069, DE 8 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura - CPEA.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, item 13, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução nº 480, de 19 de março de 2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria nº 6.673, de 27 de abril de 2012, da Presidência deste Tribunal, que delega ao Diretor-Geral a competência para definir a composição e as atribuições da Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal - CPEA;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0014609-68.2013.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura - CPEA:

I - Membros efetivos:

- a) Luiz Ricardo de Azevedo Silva, RF 2517;
- b) Paulo Leopoldo Marin, RF 761;
- c) Ronaldo Coelho de Lima, RF 743;
- d) Frederico Assis Bastos, RF 3357;
- e) Jean Ribeiro, RF 3362;
- f) Frank Rogers Pereira (JFMS), RF 5967;
- g) Ligia Otaga, RF 3492;
- h) Sergio Azevedo Capilé (JFMS), RF 3569;
- i) Laelson Nunes da Silva (JFMS), RF 4681;
- j) Sandra Deisi Trevisan Smith, RF 3458;
- k) Walter Schmich, RF 2353;
- l) Donizete Bueno da Silva, RF 3432;
- m) Sonia Kiyoko Kawano, RF 3653;
- n) Rene Sanchez, RF 1506.

II - Membros suplentes:

- a) José Cláudio Curioni Júnior, RF 2221;
- b) Luiz Fernando Fernandes Vieira, RF 238.

§1º O Presidente da comissão será substituído em suas ausências ou impedimentos por um dos membros efetivos, observada a ordem de designação prevista no inciso I.

§2º Os membros efetivos da comissão, serão substituídos em suas ausências ou impedimentos, por um dos membros suplentes.

§3º A Comissão reunir-se-á nas datas e horários previamente estabelecidos pelo Presidente.

§4º A CPEA atuará, no mínimo, composta pelo seu presidente e mais dois membros.

Art. 2º São atribuições da CPEA:

I - receber da autoridade competente os processos, documentos e contratos que definem o objeto contratado, para determinar o gerenciamento e/ou fiscalização das obras e serviços de engenharia e arquitetura;

II - verificar os processos, documentos e contratos;
III - gerenciar e/ou fiscalizar a execução das obras e serviços;
IV - verificar e certificar as medições dos serviços efetivamente executados;
V - comunicar à autoridade competente e/ou à contratada, por intermédio de seu Presidente, a ocorrência de qualquer fato ou incidente incomum ou de não conformidades com os termos do contrato, ou cujo encaminhamento seja estranho ao âmbito de suas atribuições;
VI - lavrar ata circunstanciada de todas as reuniões da Comissão e encaminhar à autoridade competente que determinou o gerenciamento e ou fiscalização das obras, para ciência e providências cabíveis;
VII - receber os serviços concluídos, mediante a emissão de termos de recebimentos provisório e definitivo.
Art. 3º Sempre que necessário, o Presidente da comissão poderá requisitar, por intermédio da autoridade competente, informações pertinentes à matéria a outras áreas da Justiça Federal da 3ª Região ou a órgãos externos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias de nº 7.750, de 3 de maio de 2012, e de nº 9.133, de 30 de agosto de 2013, ambas da Diretoria-Geral.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GILBERTO DE ALMEIRA NUNES
Diretor-Geral

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0458212 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007834-03.2014.4.03.8000
Documento nº 0458212

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **João Ferreira Barbosa**, Registro Funcional nº 1339, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, nos termos do Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 24 de abril de 2014, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/05/2014, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0452144 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007837-55.2014.4.03.8000
Documento nº 0452144

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Emília Gomes de Souza**, Registro Funcional nº 408, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, nos termos do Artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 10 de março de 2014, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/05/2014, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0448754 - Ato N.I. ::

Ato nº 12.310, DE 08 DE maio DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0009002-37.2014.4.03.8001, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 24 de março de 2014, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **AILTON BATISTA NEPOMUCENO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 08/05/2014, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0448811 - Ato N.I. ::

Ato nº 12.309, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0002557-03.2014.4.03.8001, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 24 de janeiro de 2014, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **ISNALDO ALMEIDA BRANDÃO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 08/05/2014, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0466508 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10060, DE 08 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008403-04.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **TATIANI DE CASTRO LIMEIRA MALULI MENDES**, R.F. nº 2574, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro

Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Mairan Maia.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/05/2014, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0466510 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10061, DE 08 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008373-66.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2014, a servidora **PATRÍCIA ANTUNES GIANIZELLA**, R.F. nº 3083, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de junho de 2014, o servidor **ADAUTO MERCALDO COELHO**, R.F. nº 3094, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/05/2014, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0466513 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10062, DE 08 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008373-66.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2014, o servidor **ADAUTO MERCALDO COELHO**, R.F. nº 3094, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de junho de 2014, a servidora **MARISA IDE**, R.F. nº 2775, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/05/2014, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0466517 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10063, DE 08 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008373-66.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2014, a servidora **NARA LÚCIA AOKI ALVES**, R.F. nº 3058, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de junho de 2014, a servidora **CLÁUDIA ELIANA AGUENA**, R.F. nº 3596, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/05/2014, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0466518 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10064, DE 08 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008015-04.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 21 de maio de 2014, a servidora **ANA PAULA RIBEIRO**, R.F. nº 3223, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 21 de maio de 2014, a servidora **ANA CAROLINA DE MOURA ALCÂNTARA**, R.F. nº 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/05/2014, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0466526 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10065, DE 08 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008015-04.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 21 de maio de 2014, a servidora **ANA CAROLINA DE MOURA ALCÂNTARA**, R.F. nº 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 21 de maio de 2014, a servidora **ANA PAULA RIBEIRO**, R.F. nº 3223, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/05/2014, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0466539 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10066, DE 08 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008189-13.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de junho de 2014, a servidora **PAULA PIRES FERNANDES BARBOSA**, R.F. nº 1029, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de junho de 2014, a servidora **IZABEL MARIA PEREIRA DE BARROS MENDES**, R.F. nº 872, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/05/2014, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0398770 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008625-66.2014.4.03.8001

Documento nº 0398770

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 09% (nove por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço ao servidor Antonio Jose Alves Leme RF 6033, bem como o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, a partir de 01.07.2008, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/05/2014, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0373453 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007095-27.2014.4.03.8001

Documento nº 0373453

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 05% (cinco por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço ao servidor Tarcisio Domingos RF 6028, bem como o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, a partir de 01.07.2008, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/05/2014, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0395909 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008497-46.2014.4.03.8001

Documento nº 0395909

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 03% (três por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço ao servidor DENIS FARIA MOURA TERCEIRO RF 6039, bem como o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, a partir de 01.07.2008, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/05/2014, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0359913 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005990-15.2014.4.03.8001

Documento nº 0359913

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 05% (cinco por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço à servidora Patrícia Vanessa Kishi Costa Silva RF 6021, bem como o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, a partir de 01.07.2008, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/05/2014, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0371832 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006975-81.2014.4.03.8001

Documento nº 0371832

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 09% (nove por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço à servidora Marcia Faggian Rocha RF 6018, bem como o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, a partir de 01.07.2008, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/05/2014, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0374697 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007118-70.2014.4.03.8001

Documento nº 0374697

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 05% (cinco por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço ao servidor Joao Flavio Silva Sampaio RF 6030, bem como o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, a partir de 01.07.2008, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/05/2014, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0467252 - Portaria ::

Portaria Nº 0467252, DE 08 DE maio DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DESIGNAR a servidora ADRIANA MANCIOPPI, RF 1671, Técnico Judiciário, para a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Ribeirão Preto. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/05/2014, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0464513 - Portaria ::

Portaria Nº 0464513, DE 07 DE maio DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4746	MARINA BASTOS DIAS	C11	C12	11.04.2013
5102	JONAS PINHEIRO	B10	C11	05.11.2013
5113	ELIANE FERREIRA COELHO	B10	C11	21.11.2013
6016	LUCIANO KENJI TADAFARA	B10	C11	20.10.2013
6208	MARCELO TADEU FREITAS COSTA	A5	B6	13.10.2013

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5361	ALEX DE OLIVEIRA BELAS	B8	B9	15.02.2013

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/05/2014, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0464467 - Portaria ::

Portaria Nº 0464467, DE 07 DE maio DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao servidor VALDIR TOLEDO, RF 5081, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (elétrica), como segue:

DE	PARA	VIGÊNCIA
B7	B8	22.10.2010

B8	B9	22.10.2011
B9	B10	22.10.2012
B10	C11	22.10.2013

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/05/2014, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0464496 - Portaria ::

Portaria Nº 0464496, DE 07 DE maio DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, à servidora VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA, RF 5227, Analista Judiciário, Área Judiciária, como segue:

DE	PARA	VIGÊNCIA
B9	B10	10.12.2012

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/05/2014, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0464616 - Portaria ::

Portaria Nº 0464616, DE 07 DE maio DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES -

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, à servidora VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA, RF 5227, Analista Judiciário, Área Judiciária, como segue:

DE	PARA	VIGÊNCIA
B10	C11	10.12.2013

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/05/2014, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0464554 - Portaria ::

Portaria Nº 0464554, DE 07 DE maio DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
4817	RENATA CHRISTOVÃO ARAUJO LEMOS	B10	C11	19.12.2013	18.03.2014

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6275	CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA	A5	B6	01.12.2013

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/05/2014, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0460614 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012925-71.2014.4.03.8001

Documento nº 0460614

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7236 - GIOVANNA MASSARA DE MENEZES DORIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

27/04/2014 A 29/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 07/05/2014, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0458649 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011608-38.2014.4.03.8001

Documento nº 0458649

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4609 - ADRIANA PEREIRA MARTINS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 11/04/2014 a 17/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 07/05/2014, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0448504 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005877-61.2014.4.03.8001

Documento nº 0448504

De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional e parecer da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, defiro a concessão do gozo de licença prêmio por assiduidade, no período de 12.05.14 a 10.06.14, não usufruída e nem contada em dobro para Aposentadoria, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9527/97, publicada em 11.12.97 e Resolução 05 de 14.03.08, publicada em 19.03.08.

Ao NUAF para providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/05/2014, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b",

da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0384998 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007700-70.2014.4.03.8001

Documento nº 0384998

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 04% (quatro por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço ao servidor Jesse Carlos Martins Cruz RF 6071, bem como o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, a partir de 01.07.2008, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/05/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0399551 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008657-71.2014.4.03.8001

Documento nº 0399551

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 05% (cinco por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço à servidora Luciana de Azevedo Carvalho Godinho RF 6049, bem como o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, a partir de 01.07.2008, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/05/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0377211 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007307-48.2014.4.03.8001
Documento nº 0377211

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 06% (seis por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço à servidora Elisa Aparecida Azzi RF 6041, bem como o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, a partir de 01.07.2008, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/05/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0377893 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007371-58.2014.4.03.8001
Documento nº 0377893

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 03% (três por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço à servidora Fabiana Grassi Beneton RF 6042, bem como o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, a partir de 01.07.2008, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/05/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0378783 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007433-98.2014.4.03.8001
Documento nº 0378783

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 01% (um por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço ao servidor Fabio Antunez Spegiorin RF 6043, bem como o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, a partir de 01.07.2008, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/05/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0379426 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007491-04.2014.4.03.8001

Documento nº 0379426

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 03% (três por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço à servidora Maria de Lourdes Borsoi Barros RF 6052, bem como o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, a partir de 01.07.2008, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAf, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/05/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0380163 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007567-28.2014.4.03.8001

Documento nº 0380163

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 03% (três por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço ao servidor Paulo Jesus do Brasil Rezende RF 6058, bem como o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, a partir de 01.07.2008, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAf, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/05/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0380525 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007588-04.2014.4.03.8001

Documento nº 0380525

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 01% (um por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço à servidora Vania Folles Bergamini Franco RF 6064, bem como o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, a partir de 01.07.2008, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/05/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0381627 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007648-74.2014.4.03.8001

Documento nº 0381627

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 08% (oito por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço ao servidor Jose Francisco de Souza Sobrinho RF 6066, bem como o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, a partir de 01.07.2008, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/05/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0382353 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007685-04.2014.4.03.8001

Documento nº 0382353

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 04% (quatro por cento) da gratificação adicional por

tempo de serviço ao servidor Heitor Paiva Neto RF 6070, bem como o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, a partir de 01.07.2008, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.
Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/05/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0360509 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006043-93.2014.4.03.8001

Documento nº 0360509

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 03% (três por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço à servidora Rosária Teixeira Antônio RF 6059, bem como o respectivo pagamento, inclusive por exercícios findos, a partir de 01.07.2008, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.
Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/05/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0467340 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007754-36.2014.4.03.8001

Documento nº 0467340

Interessado: Denise Pane, RF 3498

Nos termos da informação SECT 0465503, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas, bem como a averbação como Efetivo Exercício no Serviço Público do período laborado na Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/05/2014, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0465069 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013713-85.2014.4.03.8001

Documento nº 0465069

Interessado: João Luis Carneiro, RF 3261

Nos termos da informação SECT 0465034, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/05/2014, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0467485 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007967-42.2014.4.03.8001

Documento nº 0467485

Interessado: Elisa Lopes Pinto, RF 3112

Nos termos da informação SECT nº 0467476, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas.

Dê-se ciência ao Sindicato dos Servidores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD para, caso a servidora tenha interesse, apresentar a certidão da Companhia de Engenharia de Tráfego para averbação como Efetivo Exercício no Serviço Público.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/05/2014, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0465020 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009666-68.2014.4.03.8001

Documento nº 0465020

Interessada: LAÍS PONZONI - RF 2594

Nos termos da informação SUFN nº 0465008, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado na Prefeitura do Município de São Paulo.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/05/2014, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447633 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012334-12.2014.4.03.8001

Documento nº 0447633

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 ao servidor abaixo:

Processo SEI nº 0001054-44.2014.4.03.8001

RF 1926 - ANDRE RODRIGO GUEDES FERNANDES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE

11/11/2013 a 10/12/2013

Processo SEI nº 0007662-58.2014.4.03.8001

7408 - HORACIO ALVES CUNHA FILHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

27/02/2014 a 28/02/2014 /2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 06/05/2014, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0468267 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014014-32.2014.4.03.8001

Documento nº 0468267

Interessado: Andre Luis Simoa RF 4674

Nos termos da informação SECT 0468243, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 09/05/2014, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0470231 - Aviso ::

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 048/2014 - RP, adjudicado à empresa **MONOPOLY COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP**
São Paulo, 09 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 09/05/2014, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0470254 - Aviso ::

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2014, adjudicado à empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**
São Paulo, 09 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 09/05/2014, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0460447 - Portaria ::

Portaria Nº 0460447, DE 05 DE maio DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, FÓRUM DE ITAPEVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC - 5 SUPERVISOR, CPF 698.119.204-78, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/05/2014, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/05/2014 27/70

11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0469409 - Portaria ::

Portaria Nº 0469409, DE 09 DE maio DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA, FÓRUM DE FRANCA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-04 ASSISTENTE, CPF 081.673.508-51, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/05/2014, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0469547 - Portaria ::

Portaria Nº 0469547, DE 09 DE maio DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA, FÓRUM DE GUARATINGUETÁ, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-6 DIRETOR, CPF 084.952.748-17, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/05/2014, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0469881 - Portaria ::

Portaria Nº 0469881, DE 09 DE maio DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro, RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

ANA LÚCIA DE CASTRO GUERINO MARANHÃO, FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 308.863.708-84, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/05/2014, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0470926 - Aviso ::

Aviso
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 057/2014, adjudicado à empresa PWW – Sistemas de energia, importação e exportação Ltda. ME.

São Paulo, 09 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Júlia Seolino Henemann, Pregoeira**, em 09/05/2014, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0468294 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0452604 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. No tocante à ocorrência relativa ao suposto não fornecimento da relação nominal dos funcionários que iriam prestar serviços no Fórum Cível, a empresa **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.** logrou demonstrar que havia enviado por e-mail a referida relação, e por tal razão não ficou caracterizado o descumprimento.

3. Com relação aos demais descumprimentos relatados nos autos, a empresa **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.** não trouxe aos autos fatos que pudessem elidir sua responsabilidade.

4. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.** agiu com culpa ao fornecer equipamentos que extraíam cópias com má qualidade no Fórum Cível e apresentavam lentidão nas digitalizações no Fórum Criminal/Previdenciário, não treinar os colaboradores dos Fóruns Cível e Criminal/Previdenciário, não apresentar os documentos que comprovam o vínculo empregatício dos funcionários que prestam serviços nos Fóruns Cível e Criminal/Previdenciário, não fornecer crachás e uniformes para os empregados que trabalham nos Fóruns Cível e Criminal/Previdenciário, demorar para substituir equipamento danificado no Fórum Criminal/Previdenciário, demorar para efetuar o suprimento de papel para o Fórum Criminal/Previdenciário e atrasar o pagamento de salários, vales-transporte e vales-refeição para colaboradores do Fórum Criminal/Previdenciário.

4. Isto posto, em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.** a penalidade de multa contratual no valor total de **\$3.630,98 (três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos)**, composta:

a) pela multa contratual no valor de R\$533,11 (quinhentos e trinta e três reais e onze centavos), referente à má qualidade das cópias extraídas no Fórum Cível e à demora para as digitalizações no Fórum Criminal/Previdenciário, correspondente a 2% sobre o valor mensal do contrato (R\$26.655,69) - (duas ocorrências - Fórum Cível e Fórum Criminal/Previdenciário), com fundamento na Cláusula 18^a, 1, 'b.1' do Contrato nº 04.579.10.13;

b) pela multa contratual no valor de R\$1.066,22 (um mil e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), decorrente da falta de treinamento dos funcionários para operar as máquinas do Fórum Cível e do Fórum Criminal/Previdenciário, correspondente a 4% sobre o valor mensal do contrato (R\$26.655,69) - (duas ocorrências - Fóruns Cível e Criminal/Previdenciário), com fundamento na Cláusula 18^a, 1, 'b', item 8 do Contrato 04.579.10.13;

d) pela multa contratual no valor de R\$226,55 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em razão da não apresentação de documentos que comprovem o vínculo empregatício dos colaboradores do Fórum Cível e do Fórum Previdenciário, correspondente a 1% sobre o valor mensal do Contrato (R\$26.655,69) - (duas ocorrências - Fóruns Cível e Criminal/Previdenciário), com fundamento na Cláusula 18^a, 1, 'b', item 10 do Contrato 04.579.10.13;

e) pelas seguintes multas contratuais decorrentes do não fornecimento de uniformes e crachás, com fundamento na Cláusula 18^a, 1, b, item 17 do Contrato 04.579.10.13:

e.1) multa no valor de R\$100,54 (cem reais e cinquenta e quatro centavos), em razão do não fornecimento de uniformes e crachás aos funcionários do Fórum Cível, correspondente a 5% sobre o valor do posto do Fórum Cível (R\$2.010,92) referente a dois dias de atraso (04/11/2013 e 05/11/2013);

e.2) multa no valor de R\$402,18 (quatrocentos e dois reais e dezoito centavos), em razão do não fornecimento de uniformes e crachás aos funcionários do Fórum Criminal/Previdenciário, correspondente a 20% sobre o valor do posto do Fórum Criminal/Previdenciário (R\$2.010,92) - referente a oito dias de atraso (04/11/2013 a 12/11/2013);

f) pela multa contratual no valor de R\$266,55 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em razão da não substituição de equipamento danificado no Fórum Criminal/Previdenciário no período de 04/11/2013 a 12/11/2013, correspondente a 1% sobre o valor mensal do Contrato (R\$26.655,69), com fundamento na Cláusula 18^a, 1, b, item 13 do Contrato 04.579.10.13;

g) pela multa contratual no valor de R\$533,11 (quinhentos e trinta e três reais e onze centavos), em decorrência do não fornecimento de papel para o Fórum

Criminal/Previdenciário no período de 19/11/2013 a 22/11/2013, correspondente a 2% sobre o valor mensal do Contrato (R\$26.655,69), com fundamento na Cláusula 18ª,1, b, item 9 do Contrato 04.579.10.13;

h) pelas seguintes multas contratuais decorrentes do não pagamento de salários, vales-transporte e vales-refeição para colaboradores do Fórum Criminal/Previdenciário, com fundamento na Cláusula 18ª,1, b, item 5 do Contrato 04.579.10.13:

h.1) multa no valor de **R\$201,09(duzentos e um reais e nove centavos)**, em decorrência do atraso no pagamento de salários, vales-transporte e vales-refeição de dois funcionários no mês de novembro/2013, correspondente a 5% sobre o valor dos postos dos dois funcionários (R\$4.021,84), referente a dois dias de atraso;

h.2) multa no valor de **R\$201,09(duzentos e um reais e nove centavos)**, em decorrência do atraso no pagamento de salários, vales-transporte e vales-refeição de dois funcionários do Fórum Criminal/Previdenciário no mês de dezembro/2013, correspondente a 5% sobre o valor dos postos dos dois funcionários (R\$4.021,84), referente a dois dias de atraso;

h.3) multa no valor de **R\$100,54 (cem reais e cinquenta e quatro centavos)**, em decorrência do atraso no pagamento de salários, vales-transporte e vales-refeição de um funcionário do Fórum Criminal/Previdenciário no mês de janeiro/2014, correspondente a 5% sobre o valor do posto do referido funcionário (R\$2.010,92), referente a dois dias de atraso.

5. Intime-se a empresa **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação das sanções supra mencionadas, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/05/2014, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0468359 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0455182 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.**, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999 para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**:

a) se manifestar sobre a aplicação da penalidade acima aventada, apresentando **defesa prévia**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) apresentar documentos comprobatórios da garantia de execução referente ao Contrato nº 08.243.10.13 e respectivo Termo Aditivo nº 08.243.11.14.

4. Cientifique-se a Senhora Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços.

5. Em seguida que o Núcleo Gestor **cientifique o Fiscaldo contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

6. Oportunamente **restituem-se os presentes autos** à Seção de Processamento e Apuração de Faltas contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 2, 3 e 4.

7. Publique-se.

:: SEI / TRF3 - 0467253 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 0447197 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Embora a empresa **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento imprevisto ou imprevisível alheio à sua vontade apto a isentá-la de responsabilidade pelas graves infrações contratuais debatidas nestes autos.
3. Isto posto, aplico à empresa **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, as seguintes penalidades:
 - I) a **ADVERTÊNCIA**, em decorrência das expressivas faltas ocorridas nos postos de trabalho da Região I, sem a devida reposição, nos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2013, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea 'a', do Contrato nº 04.530.10.12, c/c o inciso I, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993 e,
 - II) a **MULTA CONTRATUAL TOTAL** no valor de **R\$40.798,88 (quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**, composta:
 - a) pela multa contratual no valor de **R\$39.988,04 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)**, em razão dos atrasos na substituição dos uniformes dos funcionários do Fórum Federal Cível, do Juizado Especial Federal Cível, dos Prédios Administrativos (Peixoto Gomide, Rio Claro e Praça da República) e do Fórum de Execuções Fiscais, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, itens 2.1 e 2.3, itens 1 e 2, do Contrato nº 04.530.10.12, c/c o inciso II do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993;
 - b) pela multa contratual no valor de **R\$667,77 (seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, em decorrência da não cobertura de postos de serviço do Fórum Criminal e Previdenciário, do Prédio Administrativo da Praça da República e do Prédio Administrativo da Alameda Rio Claro, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, itens 2.1 e 2.3, item 3, do Contrato nº 04.530.10.12, c/c o inciso II do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993; e
 - c) pela multa contratual no valor de **R\$143,07 (cento e quarenta e três reais e sete centavos)**, pelo não envio da documentação relativa aos funcionários Roseli Aparecida da Silveira e Cilene Alves da Silva, do Juizado Especial Federal Cível, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, itens 2.1 e 2.2, item 3, do Contrato nº 04.530.10.12, c/c o inciso II do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.
4. Adote-se a área gestora as devidas providências para que seja feita a retenção do valor da multa contratual imposta no valor total de **R\$40.798,88 (quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**.
5. Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, **intime-se** a empresa **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.** para, se assim o desejar, interpor **recurso administrativo**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto nas alíneas "e" e "f", do inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, expedindo-se a Carta de Intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999.
6. Oportunamente, **dê-se ciência** ao Núcleo de Serviços Administrativos do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe para as providências cabíveis.
7. Publique-se.

da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0471424 - Aviso ::

Aviso

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o Pregão Eletrônico nº053/2014, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ PIVETTA – ME.**

São Paulo, 12 de maio de 2014.

Edna de Araujo Guerra

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Araujo Guerra, Pregoeira**, em 12/05/2014, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0469256 - Portaria N.I. ::

Portaria nº Portaria 06/2014

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA 06ª VARA FEDERAL CÍVEL, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

RESOLVE

NOMEAR o servidor **ROMULO MARTINS POVOA RIBEIRO -RF 6107, analista judiciário**, para substituir a servidora **MARCIA PEDROSO GALEMBECK– RF 3845, Supervisora de Processamento Ordinário (FC05)**, no dia 22/04/2014, em razão de compensação por dia trabalhado no Plantão Judiciário.

NOMEAR a servidora **CRISTINA PAULA MAESTRINI CASSAR – RF 2924, técnica judiciária**, para substituir a servidora **ELISA THOMIOKA, RF 3840, analista judiciária, Diretora de Secretaria (CJ03)**, no dia 02/04/2014, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 05 de maio de 2014.

JOÃO BATISTA GONÇALVES

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 09/05/2014, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0469731 - Portaria N.I. ::

Portaria nº PORTARIA 07/2014

Portaria nº 07/2013

O Doutor JOÃO BATISTA GONÇALVES, Juiz Federal Titular da Sexta Vara Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições na Lei 5.010/66, de 30 de maio de 1966, na Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006 e nº 530, de 30 de outubro de 2006 e a Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 03ª Região – Provimento CORE nº 64/05 e alterações, bem como a Portaria nº 1860, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

1. Designar o dia 02 de junho de 2014, às 15h00min, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da Sexta Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 06 de junho de 2014, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.
2. A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em tramitação.
3. Nos termos do art. 68 do Provimento CORE nº 65/2004, durante o período da inspeção a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.
4. O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.
5. Determinar aos supervisores dos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o relatório dos seus respectivos setores.
6. Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até **05(cinco) dias antes da abertura dos trabalhos**, procedendo-se a imediata busca e apreensão em caso de não devolução.
7. Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.
8. Nos termos do art. 69 do Provimento CORE 64/2005, comunique-se, por correio eletrônico, se possível, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.
9. Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.
10. Afixe-se o edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 07 de maio de 2014.

JOÃO BATISTA GONÇALVES

Juiz Federal Titular

da 06ª Vara Cível

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 09/05/2014, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0460777 - Portaria ::

Portaria Nº 0460777, DE 05 DE maio DE 2014.

A DOUTORA ELIZABETH LEÃO, JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,
R E S O L V E

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do(a) servidor(a) Paulo Rogério Salvoni, Analista/Técnico Judiciário, R.F. 6246, de 09/06/2014 a 18/06/2014 para 10/09/2014 a 19/09/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Salvoni, Técnico Judiciário**, em 08/05/2014, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Leão, Juíza Federal**, em 09/05/2014, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

15ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0466220 - Portaria ::

Portaria Nº 0466220, DE 07 DE maio DE 2014.

PORTARIA Nº 09/2014

SEI_0466220

A DOUTORA, **RENATA COELHO PADILHA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA DÉCIMA QUINTA VARA, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ, RF 5878, Técnico Judiciário, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), de 05/05/2014 a 14/05/2014 para 16/07/2014 a 25/07/2014.

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA, RF 5784, Técnico Judiciário. Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de 29/09/2014 a 08/10/2014 para 21/05/2014 a 30/05/2014.

RETIFICAR a Portaria nº 08/2014 (SEI 0456357), tornando sem efeito a designação de substituição da servidora Juliana de Souza de La Cruz, RF 5878, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5) pelo servidor Sidnei Ferreira do Nascimento, RF 7457, Técnico Judiciário, no período de 05/05/2014 a 14/05/2014.

São Paulo, 05 de maio de 2014.

RENATA COELHO PADILHA

Juíza Federal Substituta na Titularidade

Plena da 15ª Vara Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 08/05/2014, às 16:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 41410A4917E8BCD5

16ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0460031 - Portaria ::

Portaria Nº 0460031, DE 05 DE maio DE 2014.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE :

SUSPENDER, por absoluta necessidade de serviço as férias dos servidor **GILENO FERNANDES DA SILVA – RF 5458**, anteriormente marcadas de 23/06/2014 a 10/07/2014 para gozo oportuno. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 08/05/2014, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0467358 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 35/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELEECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) Plantonista
16/05 a 23/05/2014	10ª	Dra. Maria Isabel do Prado

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELEECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que

consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 08 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 09/05/2014, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0470741 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 31/2014 - COORDENADORIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, RF 615**, Técnico Judiciário, para o período de 28/07 a 15/08/2014, anteriormente marcado para 23/07 a 10/08/2014, exercício 2014;

II - ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **JOAO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687**, Técnico Judiciário, para o período de 05/05 a 14/05/2014, anteriormente marcada para 10/11 a 19/11/2013, exercício 2014.

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 23/04/2014, as férias da servidora **LUCIANA OWAM COHATU, RF 6772**, Técnica Judiciária, marcada para 22/04 a 01/05/2014, ficando os 09 (nove) dias remanescentes para o período de 05/05 a 13/05/2014, exercício 2013.

IV - ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI, RF 4823**, Técnico Judiciário, para o período de 16/07 a 25/07/2014 e 15/10 a 24/10/2014, anteriormente marcadas para os períodos de 02/07 a 11/07/2014 e 08/09 a 17/09/2014, exercício 2014.

V - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 22/04/2014, as férias do servidor **ITAMAR DE BRITO, RF 1932**, Técnico Judiciário, marcada de 21/04 a 30/04/2014, ficando os 09 (nove) dias remanescentes para o período de 23/06 a 01/07/2014; exercício 2014.

VI - ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **MARIA BEATRIZ ASSI**

PESSOA PONCE, RF 5589 Técnico Judiciário, para os períodos de 30/06 a 09/07/2014, 10/11 a 19/11/2014 e 23/02 a 04/03/2015, anteriormente marcada para 14/07 a 01/08/2014 e 13/10 a 23/10/2014, exercício 2014.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 09/05/2014, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0469001 - Intimacao ::

Intimação

Intimação

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0005229-40.2013.4.03.6183	RAQUEL CLEMENTINO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AIRTON FONSECA-SP059744	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008201-80.2013.4.03.6183	VALTERNEI ALVES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA DE OLIVEIRA FERNANDES-SP207154	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029037-11.2013.4.03.6301	INEZITA CARDOSO GOMES GONCALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS-SP268811	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041820-35.2013.4.03.6301	IVONE DE OLIVEIRA MAIA MATHIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEANDRO SALDANHA LELIS-SP237107	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042310-57.2013.4.03.6301	JOSE FABRICIO OLIVEIRA MORAIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AURÉLIO ALEXANDRE STEIMBER PEREIRA OKADA-SP177014	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0045154-77.2013.4.03.630 1	ANA PAULA PEREIRA XAVIER	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AIRTON FONSECA-SP059744	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046975-19.2013.4.03.630 1	EVERTON DO CARMO MENEGHINI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JARI FERNANDES-SP152694	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049586-42.2013.4.03.630 1	SIMARA GOMES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOAO DANIEL POTTHOFF JUNIOR-SP328911	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050272-34.2013.4.03.630 1	PAULO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOAO DANIEL POTTHOFF JUNIOR-SP328911	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050386-70.2013.4.03.630 1	JOEL RODRIGUES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDIENE OLINDA DE OLIVEIRA COSTA-SP312037	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050652-57.2013.4.03.630 1	GENIVALDO DOS SANTOS SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA FERRAZ-SP217984	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051080-39.2013.4.03.630 1	ROSANE HOEFLER LATREQUIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO-SP262710	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053253-36.2013.4.03.630 1	RENATA DOS SANTOS SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EGBERTO GULLINO JUNIOR-SP097244	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053437-89.2013.4.03.630 1	NERIVANIA DA SILVA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053713-23.2013.4.03.630 1	MARIA REGILENE PEREIRA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053906-38.2013.4.03.630 1	MARIA LUCIA LEITE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS GABRIEL DOS SANTOS-SP211463	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0054783-75.2013.4.03.630 1	EFIGENIA FLAVIO DA SILVA HUBER	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CRISTINA DIAS DE MORAES-SP146147	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054813-13.2013.4.03.630 1	MOISES DE MORAES BERNARDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055329-33.2013.4.03.630 1	ADOLFO MAZZARINI FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADILSON BORGES DE CARVALHO-SP100092	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0056187-64.2013.4.03.630 1	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA MELO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0056230-98.2013.4.03.630 1	ISABELA CAMPELO BUENO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FERNANDO FAVARO ALVES-SP212016	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0056413-69.2013.4.03.630 1	JOAO RIBEIRO DO VALE FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0056961-94.2013.4.03.630 1	ALESSANDRA RENEE DE SOUZA ANDRADE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROBERTA GAUDENCIO DOS SANTOS-SP115290	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057282-32.2013.4.03.630 1	MARIA NILZA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA CRISTINA DE JESUS DONDA-SP234153	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057301-38.2013.4.03.630 1	ENEAS GENERINO DE CAMPOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SUELI MATEUS-SP121980	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057760-40.2013.4.03.630 1	GABRIELA MACEDO CARDOSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EWLER FRANCISCO CRUZ E SILVA-SP298020	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057972-61.2013.4.03.630 1	TATHIANA FERNANDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA DANIELA PASSARELLI GOMES-SP324440	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0058572-82.2013.4.03.630 1	MARIA DEL CARMEN MARTI ZAPATER	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059007-56.2013.4.03.630 1	IVANI JOSE DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059373-95.2013.4.03.630 1	IVANILDE DA SILVA PASSOS PELEGRINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULO FERREIRA SILVA-SP321166	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059467-43.2013.4.03.630 1	VERA LUCIA DONATELLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA-SP194042	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059542-82.2013.4.03.630 1	DANIEL ARGENTIERI MENDOZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANIELA BERNARDI ZÓBOLI-SP222263	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059702-10.2013.4.03.630 1	DEMETRIUS CANDIDO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES-SP104587	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059924-75.2013.4.03.630 1	JURANDI DA SILVA LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059938-59.2013.4.03.630 1	JOAO CARDOSO DE SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	REGIANI CRISTINA DE ABREU-SP189884	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060252-05.2013.4.03.630 1	INES DE BEM	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEANDRO CAMARA DE MENDONÇA UTRILA-SP298552	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060502-38.2013.4.03.630 1	CLAUDIO MARCELO DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILVIO MORENO-SP316942	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060748-34.2013.4.03.630 1	ARLINDO ALBERTO ZOCCHI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0060798-60.2013.4.03.630 1	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS PAULO MENDES DA CRUZ-SP231515	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061103-44.2013.4.03.630 1	LAERCIO MATIAS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	TATIANE ARAUJO DE CARVALHO ALSINA-SP257758	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061115-58.2013.4.03.630 1	MARCOS DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARISA BRANDASSI MACIEL-SP292287	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061291-37.2013.4.03.630 1	REGINALDO FRANCISCO PIRES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061434-26.2013.4.03.630 1	EDILEUSA MARINA FERREIRA GARCIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO VIEIRA SOBRINHO-SP325240	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0062161-82.2013.4.03.630 1	NEEMIAS DA MOTA BRAGA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DÉBORA AUGUSTO FERREIRA-SP180561	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0062372-21.2013.4.03.630 1	CELINA INOCENCIO DE MENEZES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CELINA CAPRARO FOGO-SP281125	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0062697-93.2013.4.03.630 1	SANDRA BORGES DE SANT ANNA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLEBER NOGUEIRA BARBOSA-SP237476	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0062821-76.2013.4.03.630 1	MARCOS APARECIDO DE AGUIAR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA CARLA SANTANA TAVARES-SP240231	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0062895-33.2013.4.03.630 1	PATRICIA BORGES LOPES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FLÁVIO PERANEZZA QUINTINO-SP187766	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0063000-10.2013.4.03.630 1	SUELI APARECIDA GOMES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RAQUEL SOL GOMES-SP278998	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0063307-61.2013.4.03.630 1	MARIA DA GLORIA GONCALVES PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VANESSA FERREIRA NERES-SP336029	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0063766-63.2013.4.03.630 1	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALTER FRANCISCO MESCHEDE-SP123545A	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0063963-18.2013.4.03.630 1	MARIA ALCINA TIJELA CEIRAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALTER FRANCISCO MESCHEDE-SP123545A	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0064127-80.2013.4.03.630 1	LUCIA RODRIGUES GUIMARAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AIRTON FONSECA-SP059744	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0064835-33.2013.4.03.630 1	SEBASTIANA MARINALVA GONZAGA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0064859-61.2013.4.03.630 1	QUITERIA DE MOURA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0064919-34.2013.4.03.630 1	NEIVALDO TADEU DOBRIOGLO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOAO DANIEL POTTHOFF JUNIOR-SP328911	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0065112-49.2013.4.03.630 1	SANDRA BATISTA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO FLORENTINO DA SILVA-SP202562	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0065165-30.2013.4.03.630 1	MARIA MAURA ABATTE CARDOZO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JEANNY KISSER DE MORAES-SP231506	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0065355-90.2013.4.03.630 1	FRANCISCA OSORIO FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ILZA ALVES DA SILVA CALDAS-SP151697	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0065733-46.2013.4.03.630 1	FRANCISCA DANIELE MOUTA FERRAZ DE CAMPOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLEBER NOGUEIRA BARBOSA-SP237476	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0065755-07.2013.4.03.630 1	MARCO ANTONIO PIRES ALCANTARA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	STÉFANO DE ARAÚJO COELHO-SP214174	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0065804-48.2013.4.03.630 1	AMALIA BANDEIRA DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA-SP331696	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0065883-27.2013.4.03.630 1	LUIZ CARLOS ROCHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA-SP194042	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000105-76.2014.4.03.630 1	AUREA MARTINS SANTOS CARVALHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADILSON APARECIDO VILLANO-SP157737	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000177-63.2014.4.03.630 1	MIRALVA ALVES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000409-75.2014.4.03.630 1	JOSE CARLOS GARCIA DA CUNHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000814-14.2014.4.03.630 1	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SÉFORA KÉRIN SILVEIRA-SP235201	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001304-36.2014.4.03.630 1	BARNABE JOSE DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001653-39.2014.4.03.630 1	ANTONIO CARLOS CARDOSO SAPUCAIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001695-88.2014.4.03.630 1	MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001701-95.2014.4.03.630 1	EDCARLOS DIAS VALE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0001936-62.2014.4.03.630 1	EDNA NOLASCO OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AIRTON FONSECA-SP059744	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002239-76.2014.4.03.630 1	VITAMAR DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002424-17.2014.4.03.630 1	JULIO CESAR ALVES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002672-80.2014.4.03.630 1	LUZINEIDE DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSUE SANTO GOBY-SP290471	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003143-96.2014.4.03.630 1	JOSE PEDRO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JONATHAN FARINELLI ALTINIER-SP282617	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003609-90.2014.4.03.630 1	EDUARDO OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JEFERSON LUIS MARTINS-SP231386	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003855-86.2014.4.03.630 1	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO JORGE-SP214213	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003899-08.2014.4.03.630 1	ILDA BATISTA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003940-72.2014.4.03.630 1	MARCIO ROLIM FRANCISCO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARISA BRANDASSI MACIEL-SP292287	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004420-50.2014.4.03.630 1	LEANDRO BERNARDES CALDEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULO CÉSAR DA COSTA-SP195289	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005145-39.2014.4.03.630 1	JOAO FERREIRA DO CARMO NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0005721-32.2014.4.03.630 1	JONAS MARQUES DE OLINDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS ANTONIO DE LUCENA-SP312252	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005798-41.2014.4.03.630 1	CANDIDA MARIA MIRANDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005852-07.2014.4.03.630 1	JOAO BAPTISTA VALARELLI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	KLEBER SANTANA LUZ-SP256994	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006613-38.2014.4.03.630 1	ELIZIARIO DE JESUS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUIZ CARLOS TAVARES DE SÁ-SP236098	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006841-13.2014.4.03.630 1	PAULA RAMOS MACHADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO DURAES DOS SANTOS-SP335193	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006953-79.2014.4.03.630 1	GILBERTO VIEIRA GAMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AIRTON FONSECA-SP059744	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006967-63.2014.4.03.630 1	NAILZA SANTOS SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALTER FRANCISCO MESCHADE-SP123545A	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007071-55.2014.4.03.630 1	MICHELE PAULINE FAUSTINO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007296-75.2014.4.03.630 1	MARINA RODRIGUES DIAS SALGADO ARROYO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007520-13.2014.4.03.630 1	JOSENICE ANDRADE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007849-25.2014.4.03.630 1	FRANCISCO DAS CHAGAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSUÉ ELIAS CORREIA-SP172917	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007926-34.2014.4.03.630 1	GERSON GORIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JULIANA ALINE DE LIMA-SP254774	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008121-19.2014.4.03.630 1	DENAIDES ALVES CORREIA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008330-85.2014.4.03.630 1	JOLBERT JOSE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES-SP188538	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008704-04.2014.4.03.630 1	WALTER BOSCO DA SILVA REIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO CARLOS SEIXAS PEREIRA-SP131172	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008767-29.2014.4.03.630 1	CLAUDIA CECILIA CARVALHO PINHO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SAMUEL SOLOMCA JUNIOR-SP070756	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008786-35.2014.4.03.630 1	MARIA ASCENCAO DOS SANTOS AGUIAR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NAILE DE BRITO MAMEDE-SP215808	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008877-28.2014.4.03.630 1	PAULO APARECIDO DA CUNHA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JUCENIR BELINO ZANATTA-SP125881	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009077-35.2014.4.03.630 1	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSUÉ ELIAS CORREIA-SP172917	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009175-20.2014.4.03.630 1	PALMIRA SOUZA FREITAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009566-72.2014.4.03.630 1	NELSON DIAS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO VIEIRA SOBRINHO-SP325240	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010111-45.2014.4.03.630 1	CLAUDIA TERESA LISBOA NERES SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WALKYRIA DE FATIMA GOMES-SP091100	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0010497-75.2014.4.03.630 1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010540-12.2014.4.03.630 1	BEATRIZ MATIAS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010908-21.2014.4.03.630 1	CELMA CRISTINA CACHOEIRA CABOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011841-91.2014.4.03.630 1	ALEXANDRE DE JESUS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012255-89.2014.4.03.630 1	JOSE TEOFILO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	02/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012384-94.2014.4.03.630 1	RITA GOMES DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO VITOR DE ARAGÃO-SP192817	SEM ADVOGADO-SP999999	03/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Mirela Saldanha Rocha, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP**, em 09/05/2014, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0469384 - Portaria ::

Portaria Nº 0469384, DE 09 DE maio DE 2014.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal, da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a lotação do servidor **MARCELO DE SOUSA**, Técnico Judiciário, RF 7532, a partir de 09 de setembro de 2013,

RESOLVE:

INCLUIR o referido servidor na escala de férias desta Vara, para fruição de férias regulamentares nos períodos abaixo mencionados:

1ª Parcela: 12/09/2014 a 01/10/2014 (20) dias

Opção de antecipação da remuneração mensal: sim

2ª Parcela: 10/12/2014 a 19/12/2014 (10) dias
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 09/05/2014, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0468698 - Portaria ::

Portaria Nº 0468698, DE 08 DE maio DE 2014.

A Doutora **ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº. 2/2009-GABP/ASOM, de 27 de março de 2009 e nº. 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a pedido, a perita médica psiquiatra **Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA**, CRM SP nº. 118.943, CPF nº. 075.730.887-28, nomeada em conformidade com a Portaria sob nº.031/2007-JEFC/SP, de 19/04/2007, deste Juizado Especial Federal de São Paulo.

Art. 2º - A perita acima relacionada deverá no prazo de 10 (dez) dias, devolver o crachá de identificação de perito entregue por este Juizado.

Art. 3º - Ainda que descredenciada, permanecerá vinculada a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 09/05/2014, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0470712 - Portaria ::

Portaria Nº 0470712, DE 09 DE maio DE 2014.

A Doutora **MARIA ISABEL DO PRADO**, Juíza Federal Titular da 8ª Vara Federal Criminal, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, republicada em 24 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

A) ALTERAR o período de férias dos servidores **MARCELO DE CARLOS**, Técnico Judiciário, RF 3786-Supervisor da Seção de Processamentos Diversos e **EBER DIAS DE CARVALHO**, RF 3948, Diretor de Secretaria, constantes na portaria 26/2013, conforme abaixo:

MARCELO DE CARLOS:

A 2ª parcela de férias de **01/09/2014 a 18/09/2014**, passará a configurar como o **1º período de Férias**.

A 1ª parcela de férias de 12/05/2014 a 23/05/2014, será alterada para o período de **24/11/2014 a 05/12/2014**, que passará a configurar o **2º período de férias**.

EBER DIAS DE CARVALHO:

Alterar a 2ª parcela de férias de 14/07/2014 a 23/07/2014 para **24/06/2014 a 03/07/2014**.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

São Paulo, 09 maio de 2014.

MARIA ISABEL DO PRADO

Juíza Federal Titular da

8ª Vara Federal Criminal de São Paulo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado**, Juíza Federal, em 09/05/2014, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0469672 - Portaria ::

Portaria Nº 0469672, DE 09 DE maio DE 2014.

A DOUTORA FLÁVIA DE TOLEDO CERA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA, RF n. 6853, possui férias agendadas para o período de 02/06/2014 a 18/06/2014,

CONSIDERANDO que a servidora THAÍS CECÍLIA FERNANDES PASSOS, RF n. 5742, Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara-Gabinete deste Juizado, compensou os dias 10/04/2014 e 05/05/2014 com dias trabalhados em plantão, bem como esteve de licença saúde no dia 07/05/2014,

CONSIDERANDO a Inspeção Geral Ordinária marcada para o período de 02/06/2014 a 04/06/2014, CONSIDERANDO, ainda, a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

1 - ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA, RF nº 6853, Analista Judiciária, anteriormente marcadas para o período de 02/06/2014 a 18/06/2014 para o período de 18/08/2014 a 03/09/2014.

2 - DESIGNAR a servidora PRISCILA PATRÍCIA MORAES CAMBUÍ, RF n. 6717, Técnica Judiciária, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara-Gabinete deste Juizado nos dias 10/04/2014, 05/05/2014 e 07/05/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera**, Juíza Federal Presidente do **JEF de Sorocaba**, em 09/05/2014, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0469974 - Portaria ::

Portaria Nº 0469974, DE 09 DE maio DE 2014.

Alteração do Horário de Abertura da Inspeção Geral Ordinária

A Doutora FLÁVIA DE TOLEDO CERA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66; bem como a Portaria nº 2014, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 19 de dezembro de 2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 23 de dezembro de 2013, Considerando a Portaria n. 0438734, de 14 de abril de 2014, deste Juizado,

RESOLVE:

I - ALTERAR na Portaria n. 0438734, de 14 de abril de 2014, o horário de abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária para às **16 horas do dia 02/06/2014**, na Secretaria Única do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária.

Sorocaba, 9 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juíza Federal Presidente do JEF de Sorocaba**, em 09/05/2014, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0469995 - Edital ::

**Edital
EDITAL de retificação
horário de início dos trabalhos**

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE INÍCIO DOS TRABALHOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA NO PERÍODO DE 02/06/2014 A 04/06/2014 - PRAZO: 15 DIAS

A Doutora FLÁVIA DE TOLEDO CERA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba,

FAZ SABER que, em face da Portaria n. 0469974, de 09 de maio de 2014, deste Juizado, foi alterado o horário de início dos trabalhos da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** para às **16 horas do dia 02/06/2014**. Expedido nesta cidade de Sorocaba, 09 de maio de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juíza Federal Presidente do JEF de Sorocaba**, em 09/05/2014, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

:: SEI / TRF3 - 0466522 - Edital ::

Edital

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 124ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que, ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 041

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0063568-63.2011.403.6182

Vara: 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo

Partes: FAZENDA NACIONAL X TORMAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

No item Z, **onde se lê:** "...avaliado em R\$ 3.950,00, **leia-se** "...R\$ 1.950,00.

No item "Valor de avaliação", **onde se lê:** R\$ 63.942,00 (Sessenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais),

leia-se: R\$ 61.942,00 (Sessenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais).

No item " Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão, **onde se lê:** " R\$ 31.971,00 (Trinta e um mil novecentos e setenta e um reais, **leia-se:** R\$ 30.971,00 (Trinta mil, novecentos e setenta e um reais).

LOTE 258

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0001319-38.2006.403.6122

Vara: 1ª Vara Federal de Tupã

Partes: FAZENDA NACIONAL X COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DA ALTA PAULISTA

No item "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **acrescentar as**

informações: Obs.1: Consta reserva de domínio em favor de Coop. Cred. Rural Centro Oeste. Obs.2: Conforme

extrato da Sec. da Fazenda do ESP, de 07/05/2014, constam débitos de DPVAT e licenciamento, no valor total de R\$ 178,86.

LESLEY GASPARINI JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 08/05/2014, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0469442 - Portaria ::

Portaria Nº 0469442, DE 09 DE maio DE 2014.

O Doutor Rodrigo Zacharias, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tendo em vista a licença-saúde da servidora ANDREIA REGINA VALENCISE, RF 5487, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete no período de 5/5/2014 a 19/5/2014, designar a servidora ANDREA MARTINS, Analista Judiciária, RF 2140, para substituí-la em suas funções.

Bauru, 9 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zacharias, Juiz Federal**, em 09/05/2014, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0465035 - Portaria ::

Portaria Nº 0465035, DE 07 DE maio DE 2014.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 19/05 às 09h de 23/05/2014	4ª	NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JUNIOR

Art. 2º ESTABELECE a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 23/05 às 09h de 26/05/2014	4ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

Vara/Setor	e-mail institucional
4ª Vara	campinas_vara04_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às

12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 09/05/2014, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0469227 - Portaria ::

Portaria Nº 0469227, DE 09 DE maio DE 2014.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do servidor, na Portaria nº 70/2013, de escala de férias para o ano de 2014, referente ao servidor BRUNO BENTO NETO, RF: 4945, a 3ª parcela de férias, anteriormente marcada de 03/09/2014 a 12/09/2014 (10 dias), para 15/10/2014 a 24/10/2014 (10 dias), exercício 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 09/05/2014, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0467981 - Portaria ::

Portaria Nº 0467981, DE 08 DE maio DE 2014.

PORTARIA Nº 16/2014

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO o período de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

Designar a servidora FABÍOLA DELLA TOGNA BECHARA, RF 6480, para substituir a servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ VENDIMIATTI, RF 6407, Oficial de Gabinete - FC 5, no período de suas férias, qual seja, de 12/05/2014 a 16/05/2014(05 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 09/05/2014, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0465227 - Portaria ::

Portaria Nº 0465227, DE 07 DE maio DE 2014.

A **DOUTORA PAULA MANTOVANI AVELINO**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **LINCOLN AKIRA ISA**, RF 5645, Analista Judiciário, para, na vacância, exercer as atribuições do cargo em comissão de Supervisor da Central de Mandados de Guarulhos, FC – 05, a partir de 05/05/2014, enquanto não for publicada a sua indicação definitiva, conforme nomeação solicitada pelo ofício nº 11/2014-ADM, da 2ª Vara Federal de Guarulhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juiz Federal**, em 07/05/2014, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0465641 - Ordem de Serviço ::

Ordem de Serviço Nº 0465641, DE 07 DE maio DE 2014.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2014

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no intuito de racionalizar e simplificar as atividades da secretaria da vara,

1. Resolve alterar o artigo 10 da Ordem de Serviço 001/2013, o qual passa a ter a seguinte redação:
“10 – Nas hipóteses em que o executado, devidamente citado, não indicar bens à penhora suficientes para a garantia do juízo, não efetuar o depósito integral da dívida, não comprovar ter parcelado o débito e não estar o juízo integralmente garantido, fica autorizado, com fulcro nos artigos 655, I, e 655-A, do CPC, o bloqueio de

valores por meio do Sistema BACENJUD, até o limite da dívida exequenda, acrescida de 10% (dez por cento), a fim de cobrir também as verbas sucumbenciais e eventual atualização do valor até a data do depósito. Frustrada a diligência, deverá a serventia proceder à pesquisa de veículos e bens imóveis por meio dos Sistemas RENAJUD e ARISP.”

2. A presente ordem de serviço entra em vigor nesta data. Publique-se.

Presidente Prudente, 7 de maio de 2014.

Bruno Santhiago Genovez

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 09/05/2014, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o anexo, caso exista...

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0463243 - Portaria ::

Portaria Nº 0463243, DE 06 DE maio DE 2014.

PORTARIA N.º 016 / 2014 - NUAR

CONSIDERANDO que a servidora KÁTIA VALÉRIO DE ALMEIDA, RF 2951, Técnica Judiciária – Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo ficará em licença médica no período de 23/04/2014 a 22/05/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ROMILTON DE SANTA ROSA, Técnico Judiciário, RF 5476, para substituí-la no período de 23/04/2014 a 07/05/2014.

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA SILVA ABREU, Técnica Judiciária, RF 6147, para substituí-la no período de 08/05/2014 a 22/05/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 09/05/2014, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 06 de maio de 2014.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

:: SEI / TRF3 - 0463277 - Portaria ::

Portaria Nº 0463277, DE 06 DE maio DE 2014.

PORTARIA N.º 017 / 2014 – NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora IVANIR ROSA RODRIGUES LIMA, RF 4071, Técnica Judiciária – Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos, solicitou período de recesso nos dias 24 e 30/04/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GERMANO JORGE GAINHÃO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 3139, para substituí-la nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 09/05/2014, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 06 de maio de 2014.
DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

:: SEI / TRF3 - 0463302 - Portaria ::

Portaria Nº 0463302, DE 06 DE maio DE 2014.

PORTARIA N.º 014 / 2014 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Osmar Roberto Faria, RF 3586, como segue:

de: 10/12/14 a 19/12/14 (10 dias) (3º período)

para: 08/09/14 a 17/09/14 (10 dias)

II - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Ana Cristina Silva Abreu , RF 6147, como segue:

de: 31/07/14 a 09/08/14 (10 dias) (2º período)

para: 30/07/14 a 08/08/14 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 09/05/2014, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 08 de maio de 2014.
DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0467572 - Portaria ::

Portaria Nº 0467572, DE 08 DE maio DE 2014.

A DOUTORA LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII, no artigo 41, incisos I a XVII e no artigo 55, da Lei nº 5.010/66, nos artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira

Região, nos artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 418, de 18 de março de 2005, com as alterações introduzidas pela Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e pela Resolução CJF nº 530, de 30 de outubro de 2006, nos artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/2005, da E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, com as alterações promovidas pelo Provimento CORE nº 78, de 27.04.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 20.07.2007, Caderno 1, Parte 1, págs. 162/164, bem como a Portaria nº 2.014, de 19 de dezembro de 2013, alterada pelo EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO nº 0021934-94.2013.4.03.8000 de 03 de abril de 2014.

RESOLVE:

I – Designar o dia 09 de junho de 2014, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na 2ª Vara Federal de Santos – 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 13 de junho de 2014, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da E.

Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspeção será procedida nos livros e pastas, facultativos ou obrigatórios, e nos bens públicos da Vara, bem como nos processos em trâmite.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”;

d) somente se tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos Servidores lotados na Vara.

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V – Determinar aos funcionários encarregados dos diversos Setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento, elaborando o respectivo relatório pormenorizado.

VI- Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Advogados credenciados, Procuradores da União e Autarquias, Auxiliares do Juízo e Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo e do Ministério Público Federal oficiantes nesta Subseção Judiciária, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos.

Não sendo observada a data designada para a restituição dos autos, deverá ser expedido mandado de intimação com prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Se persistir a resistência, sem justificativa, fica desde já determinada a expedição de mandado de busca e apreensão, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 196 do Código de Processo Civil.

VII – Determinar à Senhora Diretora de Secretaria que, durante a Inspeção Geral Ordinária, apresente relatório a respeito da regularidade do patrimônio constante na Vara, com o inventário cadastrado no Núcleo de Materiais e Patrimônio.

VIII – Mandar sejam cientificados da inspeção, por ofício, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos Serviços Auxiliares da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

IX – Determinar, por fim, que a Senhora Diretora de Secretaria, que atuará como Secretária, expeça os ofícios de praxe ao Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público Federal, ao Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – 2ª. Subseção de Santos, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, ao Procurador-Chefe do Instituto Nacional do Seguro Social em Santos, ao Procurador-Chefe do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e à Caixa Econômica Federal, para que, querendo, enviem representantes para acompanhar os trabalhos.

X – Expeça-se Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados. Afixe-se Edital no local de costume, conforme previsto pelo §2º do artigo 187 do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Olivia Cardoso, Juíza Federal Substituta**, em 09/05/2014, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0469016 - Portaria ::

Portaria Nº 0469016, DE 09 DE maio DE 2014.

PORTARIA Nº 06/2014

O Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** os termos do disposto no art. 77 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE** efetivar o escalonamento e fruição de férias da Servidora **MARINALVA SELYMES PINTO**, Técnica Judiciária, Registro Funcional nº 3598, relativas ao exercício de 2014/2015:

3598 – MARINALVA SELYMES PINTO

1ª PARCELA : 30-06-2014 a 11-07-2014

2ª PARCELA : 02-12-2014 a 19-12-2014

antecipação da remuneração mensal (S)

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Santos, 09 de maio de 2014

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 09/05/2014, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0469044 - Portaria ::

Portaria Nº 0469044, DE 09 DE maio DE 2014.

PORTARIA Nº 07/2014

O Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** as Portarias nº 30/2013 e 36/2013, baixadas por este Juízo, referente às férias do Servidor **OMAR SORENSEN FILHO**, Registro Funcional nº 816, Técnico Judiciário no exercício da função de Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros(FC 5), marcadas para o período de *12-05-2014 a 23-05-2014*),

R E S O L V E:

DESIGNAR a Servidora **VERÔNICA MARTINS MALTA**, Registro Funcional nº 7630, Técnica Judiciária, *para substituir o Servidor OMAR SORENSEN FILHO*, Registro Funcional nº 816, Técnico Judiciário no exercício da função de Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC 5), *no período de 12-05-2014 a 23-05-2014*).

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Santos, 09 de maio de 2014

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 09/05/2014, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0469298 - Portaria ::

Portaria Nº 0469298, DE 09 DE maio DE 2014.

PORTARIA N.º 06/2014 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, CONSIDERANDO a Portaria n.º 11/2013 desta Diretoria, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 03.09.2013, RESOLVE

ALTERAR as parcelas das Férias da servidora VANDA PIRES DE SOUZA, RF 5889, lotada na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI, conforme segue:

DE	PARA
1ª - 09.06.2014 a 18.06.2014	01.09.2014 a 20.09.2014
2ª - 08.09.2014 a 17.09.2014	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 09/05/2014, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0467414 - Portaria ::

Portaria Nº 0467414, DE 08 DE maio DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria 29/2013-DS, referente ao servidor Gustavo Mussatto Venezuela, RF 6907, a segunda parcela de férias-exercício 2013, anteriormente marcada de 10 a 29/07/2014, fazendo constar os seguintes períodos:

- 30/06 a 09/07/2014 e

- 10 a 19/12/2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

ADENIR PEREIRA DA SILVA
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 09/05/2014, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 0470708 - Portaria ::

Portaria Nº 0470708, DE 09 DE maio DE 2014.

A Doutora **ANDREIA FERNANDES ONO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2009, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

I - Juíza Distribuidora:

Período	Juíza
De 06/05 a 09/09/2014	Dra. Andreia Fernandes Ono
De 12/05 a 16/05/2014	Dra. Andreia Fernandes Ono

II – Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 09/05 a 16/05/2014	Márcio Leandro Cavalheiro

III – Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 09/05 a 16/05/2014	João Cesário Leite Neto

INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum de Jales permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto na Portaria da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17) 3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/riopreto-info/>.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal**, em 09/05/2014, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 0454795 - Portaria ::

Portaria Nº 0454795, DE 29 DE abril DE 2014.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR, DIRETOR DO FÓRUM DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
De 19/05 à 23/05/2014	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
19h de 16/05 às 09h 23/05/2014	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 16/05 às 09h de 23/05/2014	Regiane Eiko Sato

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 16/05 às 09h de 23/05/2014	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 29/04/2014, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0449310 - Portaria ::

Portaria Nº 0449310, DE 24 DE abril DE 2014.

ELOGIO AOS SERVIDORES MARCELA C S ANDRE E ANTONIO CATSELIDIS
O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA – SP - 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da mesa de debates no dia 23/04/2014, na sede da Ordem dos Advogados de Americana, com vistas a facilitar aos senhores advogados o entendimento sobre o procedimento para envio de petições iniciais;

CONSIDERANDO a relevância do tema e a repercussão positiva da iniciativa;

CONSIDERANDO o empenho dos servidores Marcela Cristiane da Silva André e Antônio Catselidis, deste Juizado, na preparação de material, explanação do tema e respostas aos questionamentos dos senhores advogados presentes no evento,

RESOLVE consignar aos servidores, MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ, RF 5386 e ANTÔNIO CATSELIDIS, RF 5450, merecido **ELOGIO**, para que conste individualmente em seus prontuários.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 06/05/2014, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

:: SEI / TRF3 - 0458314 - Portaria ::

Portaria Nº 0458314, DE 30 DE abril DE 2014.

PORTARIA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, Juiz Federal Titular, no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Registro/SP - 29ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005 (com as alterações efetuadas pelos Provimentos nº 102, 107, 121 e 129, da Corregedoria Regional da Terceira Região), os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as subseções judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 0449822, DE 24 DE abril DE 2014 (Plantão Regional), da Direção Administrativa da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, regulamentando o plantão da Unidade Administrativa Regional;

CONSIDERANDO, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do § 4º do artigo 459 do Provimento CORE nº 64/2005, mantendose escala de servidores de prontidão;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a escala de servidores para o Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Registro-SP conforme tabela abaixo, que será realizado à distância, porém de prontidão para atender eventuais chamadas de magistrados de plantão em outra Subseção, das partes e seus procuradores, para as demais datas, a saber:

26/04/2014 a 30/04/2014 Dagmar Schulze Hoffmann, Técnica Judiciária RF 4997
01/05/2014 a 05/05/2014 Hernane Xavier de Lima, Analista Judiciário, RF 6371
05/05/2014 a 09/05/2014 Graziela Nilo de Santana Menezes, Técnico Judiciário RF 7647
09/05/2014 a 16/05/2014 Gerson Gilmar Hoffman, Técnico Judiciário, RF 4776
16/05/2014 a 23/05/2014 Dacir Nunes Pereira, Técnico Judiciário RF 612
23/05/2014 a 30/05/2014 Jurandir Félix da Silva, Técnico Judiciário RF 706
30/05/2014 a 06/06/2014 Isabel Caldas Rodrigues, Analista Judiciária, RF 7420
06/06/2014 a 13/06/2014 Eraldo Ribeiro Ramos, Analista Judiciário, RF 5705
13/06/2014 a 18/06/2014 Rubens Pontes, Analista Judiciário - Contadoria, RF 4958
18/06/2014 a 23/06/2014 Eraldo Ribeiro Ramos, Analista Judiciário, RF 5705
23/06/2014 a 27/06/2014 Hernane Xavier de Lima, Analista Judiciário, RF 6371
27/06/2014 a 04/07/2014 Dagmar Schulze Hoffmann, Técnica Judiciária RF 4997
04/07/2014 a 11/07/2014 Graziela Nilo de Santana Menezes, Técnico Judiciário RF 7647
11/07/2014 a 18/07/2014 Rubens Pontes, Analista Judiciário - Contadoria, RF 4958
18/07/2014 a 25/07/2014 Gerson Gilmar Hoffman, Técnico Judiciário, RF 4776
25/07/2014 a 01/08/2014 Dacir Nunes Pereira, Técnico Judiciário RF 612
01/08/2014 a 08/08/2014 Jurandir Félix da Silva, Técnico Judiciário RF 706

Art. 2º No que concerne aos **Analistas Judiciários Executantes de Mandados**, o plantão será realizado da seguinte forma:

I – dias 26/04/2014 a 16/05/2014, NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 7593;

II – dias 16/05/2014 a 23/05/2014 – ALEXANDRE JOSE PICADO, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4954;

III – dias 23/05/2014 a 30/05/2014 – NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 7593;

IV – dias 30/05/2014 a 06/06/2014 – ALEXANDRE JOSE PICADO, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4954;

V – dias 06/06/2014 a 13/06/2014 – NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 7593;

VI – dias 13/06/2014 a 20/06/2014 – ALEXANDRE JOSE PICADO, Analista Judiciário - Executante de

Mandados, RF 4954;

VII – dias 20/06/2014 a 27/06/2014 - NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 7593;

VIII - dias 27/06/2014 a 04/07/2014 - ALEXANDRE JOSE PICADO, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4954;

IX - dias 04/07/2014 a 11/07/2014 - NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 7593;

X - dias 11/07/2014 a 18/07/2014 - ALEXANDRE JOSE PICADO, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4954;

XI - dias 18/07/2014 a 25/07/2014 - NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 7593;

XII - dias 25/07/2014 a 01/08/2014 - ALEXANDRE JOSE PICADO, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4954;

XIII - dias 01/08/2014 a 08/08/2014 - NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 7593

XIV - 14/07/2014 a 21/07/2014 - ALEXANDRE JOSE PICADO, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4954;

Art. 3º Para fins da escala semanal, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, em caso de feriado, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 09 horas da sexta-feira seguinte ou do último dia útil, em caso de feriado.

Art. 4º O plantão será cumprido aos **sábados, domingos e feriados** no período compreendido entre as **09 às 12 horas, permanecendo o servidor responsável à disposição de receber chamadas, no caso do plantão à distância**, para eventual deslocamento à sede da Subseção de Registro, situada na Rua Cel. Jeremias Muniz Jr, nº 272, Centro, Registro-SP.

§ 1º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado neste artigo, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos via *fac-símile* no telefone (13) 3828-1823 ou pelo e-mail registro_vara01_sec@jfsp.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (13) 99119-7635, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente.

Art. 5º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como o seu envio à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Registro e ao Ministério Público Federal, a sua publicação no Diário Eletrônico e a sua divulgação no *site* desta Seção Judiciária.

Art. 6º O servidor plantonista registrará os feitos ocorridos no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra no Setor de Distribuição.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Corregedoria Regional da Terceira Região e à Diretoria do Foro para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 30/04/2014, às 16:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 37DB44218D542C000000000000000000

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0446221 - Portaria ::

Portaria Nº 0446221, DE 23 DE abril DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0143952, 12.09.2013, que lotou o servidor **JOÃO BEZERRA DA COSTA, RF 203**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 4ª Vara Federal a partir de 16.09.2013;

RESOLVE :

CESSAR os efeitos da Portaria nº 0143952, mantendo a lotação formal do referido servidor na Secretaria Administrativa **a partir da publicação.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 09/05/2014, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0471539 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014-RP

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 13/2014-RP, que tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços de transporte terrestre em todo território nacional de mobiliário residencial. Data da realização: 26/5/2014, às 14h. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br.

Cristiane Pereira dos Santos Martins
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira dos Santos, Supervisora**, em 12/05/2014, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0468296 - Portaria ::

Portaria Nº 0468296, DE 08 DE maio DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 073/2012-DFOR, de 27.03.2012, que designou a servidora **ADRIANE EMILIA MANTOVANI**, RF 6442, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função de Oficial de Gabinete do Diretor do Foro (FC05) e lotou a referida servidora para prestar serviço na Secretaria Administrativa a partir da publicação.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0127567, de 30.08.2013, que lotou a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, RF 5178, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Seção de Pessoal, a partir da publicação.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0095714 que designou a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO**, RF 1147, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função de Assistente I, do Setor de Legislação (FC04), subordinada ao Núcleo de Recursos Humanos, a partir da publicação.

R E S O L V E :

I - DISPENSAR a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO**, RF 1147, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função de Assistente I, do Setor de Legislação (FC04), subordinada ao Núcleo de Recursos Humanos e **LOTÁ-LA** na Seção de Pessoal, **a partir da publicação.**

II - DISPENSAR a servidora **ADRIANE EMILIA MANTOVANI**, RF 6442, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função Oficial de Gabinete do Diretor do Foro (FC05) e **DESIGNÁ-LA** para exercer a função de Assistente I, do Setor de Legislação (FC04), subordinada ao Núcleo de Recursos Humanos, **a partir da publicação.**

III - DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, RF 5178, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função de Oficial de Gabinete do Diretor do Foro (FC05) e **LOTÁ-LA** na Diretoria do Foro, **a partir da publicação.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 09/05/2014, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0452028 - Portaria ::

Portaria Nº 0452028, DE 25 DE abril DE 2014.

Determina a realização de Inspeção Geral Ordinária na Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMa. Juíza Federal Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 12.665, de 13.06.2012, que criou a estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais e a promoção dos Juizes Federais que atualmente compõem a Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, através da Resolução nº 111/2013, de 11.12.2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar conhecimento da estrutura física e de pessoal do órgão, de seu acervo processual, organização e métodos de trabalho, oportunizando o aprimoramento da gestão, com planejamento estratégico e definição de metas;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, controle e aperfeiçoamento da administração da justiça e da atividade dos órgãos e serviços judiciários e administrativos

da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da atual Presidência da Turma Recursal que o órgão não havia indicado data para realização de Inspeção, bem como o disposto na Portaria nº 2.014, de 19.12.2013, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais e Juizados Especiais Federais da 3ª Região, incluindo as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III, IV e VIII, do artigo 13 da Lei nº 5.010/66; no inciso XIV, combinado com parágrafo único, do artigo 9º da Resolução nº 526/2014 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a realização de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, designando o dia 9 de junho de 2014, às 10:00h, para início dos trabalhos inspecionais, que estender-se-ão até o dia 12 de junho de 2014, por quatro dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com a prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

A Inspeção será realizada nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;

Durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
3. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
4. os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores lotados no Gabinete da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas;

O Oficial de Gabinete da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, por ocasião da abertura dos trabalhos, apresentará relatório estatístico do mês imediatamente anterior, com o número total dos processos distribuídos e em andamento;

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, cientificando-lhes da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

Afixe-se o Edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal**, em 29/04/2014, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0452205 - Portaria ::

Portaria Nº 0452205, DE 25 DE abril DE 2014.

Suspende as Sessões de Julgamento designadas para o mês de maio/2014.

A Doutora RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL, MMa. Juíza Federal Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região nº 526, de 6 de fevereiro de 2014, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, a qual, em seu art. 10, II, delega ao Presidente da Turma Recursal a atribuição de designar data e horário para realização das sessões ordinárias e extraordinárias;

CONSIDERANDO os períodos designados para gozo de férias de dois dos três juízes titulares da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, de 02 a 31.05.2014 – 1ª Juíza Federal da Turma Recursal e de 23.04 a 22.05.2014 e 26 a 27.05.2014 – 3º Juiz Federal da Turma Recursal;

CONSIDERANDO a existência de apenas uma Juíza Suplente no órgão, pertencente à Seção Judiciária de São Paulo, incumbida de atuar nas hipóteses de férias, afastamentos e impedimentos dos Juízes Federais da Turma Recursal;

CONSIDERANDO a dificuldade na designação de outro magistrado, além da suplente existente, para garantir o *quorum* de funcionamento da Turma Recursal, porquanto aqueles exercem seus misteres no órgão recursal sem prejuízo da jurisdição de origem;

CONSIDERANDO as dificuldades de operacionalização das Sessões de Julgamento realizadas por Videoconferência, desde a organização da pauta, adequação da data das sessões, elaboração e conferência das minutas dos votos, até a própria comunicação dos assessores com os magistrados suplentes pertencentes a outras Subseções;

CONSIDERANDO que após o advento da criação de estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais as Sessões de Julgamento tem sido prestigiadas pelos jurisdicionados, advogados e comunidade jurídica em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar conhecimento da estrutura física e de pessoal do órgão, de seu acervo processual, organização e métodos de trabalho, oportunizando o aprimoramento da gestão, com planejamento estratégico e definição de metas;

CONSIDERANDO a designação de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul a ser realizada no período de 9 a 12 de junho de 2014;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, excepcionalmente, a realização das 7ª e 8ª Sessões de Julgamento da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, designadas para os dias 7 e 21 de maio de 2014.

A suspensão supramencionada não impede a realização de sessões extraordinárias, a critério do colegiado e em data a ser definida na forma do artigo 10, II, da Resolução nº 526/2014.

Ficam mantidas as demais datas para realização de Sessões de Julgamento designadas pela Portaria nº 009/2014.

Comunique-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal**, em 29/04/2014, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

:: SEI / TRF3 - 0467581 - Portaria ::

Portaria Nº 0467581, DE 08 DE maio DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. Edevaldo de Medeiros, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 2012/221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

R E S O L V E :

I- MARCAR as férias do servidor **ARI OLIVEIRA CAVALCANTE**, Analista Judiciário, RF. 4896, Supervisor da Seção de Processamentos Cíveis (FC5), referente ao período aquisitivo 2014/2015 – 1ª etapa - para: **07 a 16/08/2014.**

Adiantamento da remuneração mensal nas férias: **NÃO**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 08 de maio de 2014.

EDEVALDO DE MEDEIROS

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 09/05/2014, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)